



MML

DECRETO Nº 335, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"ATUALIZA E REVISA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico após aprovação da Lei Municipal nº 1.485/2016, em relação as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município; CONSIDERANDO, que por intermédio do Decreto 333/2016, foi convocada e realizada consulta pública em relação a revisão mencionada neste Decreto, restando aprovadas as propostas de metas inseridas na consulta pública, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único deste Decreto, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 11.720/1994, Lei Municipal nº 1.485/2016 e consulta pública.

Art. 2º - Fica o Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 1.369 de 10 de dezembro de 2013, revisado, no que refere as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 1º de junho de 2016.


Rui Gomes Nogueira Ramos
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Certifico e dou fé que fiz publicar o expediente em referência, no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Prefeitura Municipal de Pirajuba em, 01/06/2016.


Gracielle Franco Rosa Muniz - Mat. 1094
Responsável pelo serviço de registro



M/L

ANEXO ÚNICO

TABELA 22 - PLANEJAMENTO PARA ADESÃO DAS PROPOSTAS IMEDIATAS

PRAZO ATÉ 2019

- Implantação de Casa de Química para Monitoramento da Qualidade da Água;
- Implantação de Reservação 100 m³;
- Implantação da Elevatória de Água Tratada;
- Implantação Adutora de Água Tratada para interligação de Elevatória à reservação 1.150 m;
- Implantação de ETE tipo Paques com reatores;
- Implantação de 3.154 m de emissário;
- Implantação 800 m de Interceptor;

TABELA 23 - PLANEJAMENTO PARA ADESÃO DAS PROPOSTAS A CURTO PRAZO

PRAZO ATÉ 2024

- Perfuração de Novo Poço para Aumento da Reservação;
- Implantação de Adutora;

TABELA 25 - PLANEJAMENTO PARA ADESÃO DAS PROPOSTAS A LONGO PRAZO

PRAZO ATÉ 2029

- Monitoramento